



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia - SEET/G Câmpus Cedeteg

EDITAL Nº 3/2026 – SEET/G-UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DISCENTE

A Diretora do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava, do Câmpus Universitário Cedeteg, SEET/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 3-CEPE/UNICENTRO, de 7 de fevereiro de 2007, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do Câmpus Universitário Cedeteg – UNICENTRO, interessados em exercer Tutoria Discente Remunerada, conforme segue:

1. VAGA OFERTADA

DEPTO.	CURSO/SÉRIE	ALUNO TUTORADO	PROFESSOR ORIENTADOR	VAGAS
DEMAT/G	MATEMÁTICA APLICADA E COMPUTACIONAL - 1ª	FELIPE SILVA OLIVIER	CARLOS ROBERTO FERREIRA	01

2. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **18 a 22 de maio de 2026**, no Departamento Pedagógico responsável pelo curso, durante o horário de expediente.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento, devidamente preenchida e assinada, na qual o candidato declara que possui disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades durante todo o período de duração da tutoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Tutoria da UNICENTRO, o acadêmico-tutor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição;

3.2. Cópia do RG, CPF e Registro Acadêmico (RA);

3.3. Cópia do Histórico Escolar de Graduação atualizado (pode ser emitido por meio do Aluno Online). Para se inscrever nesse programa, o aluno deve estar regularmente matriculado a partir da segunda série do Curso que oferece a vaga para Tutoria.

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

A seleção será realizada no dia **26 de maio de 2026**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A admissão de Tutores se faz mediante processo seletivo realizado por uma banca composta de três professores da UNICENTRO, designada pelo Departamento responsável pelo Curso, que elabora o instrumento de avaliação escrita a ser examinado pela banca.

O processo seletivo consta de avaliação escrita de conteúdos referentes ao Curso e de entrevista com os candidatos, na qual devem participar os membros da banca.

6. VALOR DA BOLSA-TUTORIA

O valor de cada bolsa-tutoria para o ano de 2026 é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7. COMPETÊNCIA DO TUTOR

Conforme o Art. 10 do Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, compete ao Tutor:

I – participar das atividades didático-pedagógicas e de cunho social, no âmbito do Curso no qual executa a Tutoria;

II – elaborar e executar, em conjunto com o Professor Orientador, o Plano Anual de Atividades;

III – orientar e assistir os alunos indígenas e/ou com necessidades educacionais especiais, durante o processo de formação acadêmica;

IV – orientar esses alunos quanto à utilização dos serviços prestados pela UNICENTRO, de forma a colaborar na resolução de problemas acadêmicos e/ou pessoais, em parceria com o Programa de Inclusão e Acessibilidade – PIA;

V – estimular os alunos a reconhecerem e desenvolverem suas habilidades, seus valores e suas atitudes;

VI – integrar os alunos no processo educativo, incentivando-os a desenvolver atividades que possibilitem a construção progressiva do conhecimento e do saber;

VII – incentivar o desenvolvimento de habilidades para comunicação, relações humanas e para o trabalho em grupo;

VIII – despertar nos alunos a necessidade do aprendizado contínuo, contribuindo, assim, para a formação de profissionais conscientes e qualificados;

IX – assinar o controle de frequência relativo às atividades desenvolvidas;

X – elaborar, em conjunto com o Professor Orientador, o Relatório Final de Atividades até o término de cada período letivo;

XI – disseminar o conhecimento adquirido por meio do exercício da Tutoria;

XII – desenvolver demais atividades pertinentes;

XIII – cumprir uma carga horária semanal de **doze horas**.

É expressamente proibido ao Tutor:

I – assumir aulas em substituição ao Professor-Orientador;

II – aplicar avaliações de aprendizagem; e

III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da Instituição.

8. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

De acordo com o Regulamento da Tutoria Discente da UNICENTRO:

a) O Tutor deve cumprir uma carga horária semanal de **doze horas** e desenvolver o Plano de Atividades com o Professor-Orientador.

b) Cada Tutor pode orientar, no máximo, três alunos.

9. OBSERVAÇÕES

Conforme preceitua o Regulamento de Tutoria Remunerada da UNICENTRO:

a) O exercício de bolsa-tutoria não constitui vínculo empregatício do Tutor para com a UNICENTRO;

b) Fica impedido de concorrer ao programa de Tutoria Discente o acadêmico que usufrua de bolsa em qualquer outro programa da Instituição;

c) É vedada a inscrição de aluno que esteja cumprindo dependência em mais de duas disciplinas no curso frequentado.

Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava, do Câmpus Universitário Cedeteg da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 15 de maio de 2026.



Profª Luciene Regina Leineker,

*Diretora do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava, do
Câmpus Universitário Cedeteg – SEET/G.*

Portaria nº 114/2023-GR/UNICENTRO